

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**NELIA MOREIRA PEREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor Técnico, da Fundação de Esportes do Piauí – FUNDESPI.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no art. 10, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 52, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com a Lei Complementar nº 029, de 17 de julho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único e Lei Complementar nº 047, de 30 de junho de 2005

**MARIA MARGARETH RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor Técnico, da Fundação de Esportes do Piauí – FUNDESPI.

**COORDENADORIA ESTADUAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**  
**DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 2006**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FLÁVIA HELENA DANTAS A. ULISSES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Articulação Comunitária, da Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**ANTONIA REGIANE VIANA DE MORAES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Articulação Comunitária, da Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

**SERETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 2006**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-137, de 31 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a servidora

**MARIA ELINETE DE A. LEAL**, Matrícula nº 076641-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-035, de 09 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a servidora

**MEIREANE ARTUNES RIBEIRO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-201, de 06 de março de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a servidora

**SUZANA MARIA RIBEIRO TEIXEIRA**, Professor, Classe “E”, Nível II, Matrícula nº 081102-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GABIN Nº 014/2006, de 30 de janeiro de 2006, da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, a servidora

**JOSILENE SOARES DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 1358286, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO**  
**DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 2006**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-184, de 17 de fevereiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, o servidor

**JOSÉ ROBERTO O. PONTE**, Técnico Júnior IV, matrícula nº 006.308-8, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício s/n, de 22 de março de 2006, da Prefeitura Municipal de Bocaina, bem como do Ofício CEPRO Nº 223/2006, de 22 de março de 2006, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Bocaina-PI, o servidor

**NILSON DIAS DE ASSIS FILHO**, matrícula nº 006059-3, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-018, de 05 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

**JANDIRA DE FREITAS LIRA E. CARDOSO**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**P. P. 0864 a 0870**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2006**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-223, de 20 de março de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, o servidor **MANOEL SOARES COSTA**, Matrícula nº 079043-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP**  
**DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 2006**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEUSELITA DE SOUSA PEREIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Agências e Postos, no município de Bom Jesus – PI, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

**RESOLVE** exonerar de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA SALES DE LIMA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Agências e Postos, no município de Miguel Alves – PI, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02